Edital nº 155/2014
Bolsas de Iniciação Tecnológica
PIBITI/CNPq UNIPLAC - 2014/2015

VAGAS REMANESCENTES DO EDITAL nº 113/2014

Geraldo Antonio da Rosa, Pró-Reitor de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação, da Universidade do Planalto Catarinense – UNIPLAC, no uso de suas atribuições, estabelece critérios de inscrições e seleção para obtenção de **Bolsas Remanescentes** de Iniciação Tecnológica, em convênio com o CNPq, no âmbito do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Tecnológica (PIBITI/CNPq) 2014/2015, regulamentada pela Resolução Normativa 017/CNPq, de 06 de junho de 2006, alterada pela RN 042/2013. Este programa é voltado para o desenvolvimento do pensamento científico nos estudantes de graduação do ensino superior.

1. Objetivos Gerais:

1.1. Contribuir para a formação de recursos humanos para as atividades de pesquisa;

1.2. Contribuir para a formação científica de recursos humanos que se dedicarão a qualquer atividade profissional;

1.3. Possibilitar o acesso e a integração do estudante à cultura científica;

2. Objetivos Específicos:

2.1 Em relação à UNIPLAC:

2.1.1.Incentivar a política de Iniciação Tecnológica;

2.1.2.Possibilitar maior interação entre a graduação e a pós-graduação;

2.1.3.Qualificar aluno (a)s de graduação para os programas de pós-graduação.

2.2 Em relação aos orientadores:

2.2.1. Estimular pesquisadores produtivos a envolverem estudantes de graduação nas atividades científicas, vislumbrando o desenvolvimento econômico, tecnológico e social da região.

2.3. Em relação aos bolsistas:

2.3.1. Proporcionar ao bolsista, orientado por um pesquisador com titulação de doutor, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensar científico e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa.

3. Critérios para Participação:

3.1. Requisitos do Professor (a) Orientador (a):

3.1.1. Ser professor (a)/pesquisador(a) com titulação de doutor, com produção científica e tecnológica, nos últimos três anos (a partir de janeiro de 2011), divulgada nos principais veículos de comunicação da área e não estar afastado para formação, ou por qualquer outro motivo, durante a vigência da bolsa;

3.1.2. Participar de um dos **Grupos de Pesquisa da UNIPLAC registrados no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq até a data do lançamento do edital, destacando** a linha de pesquisa em que o projeto está inserido;

3.1.3. Estar cadastrado na Plataforma de Currículo Lattes/CNPq e estar com o currículo atualizado;

3.1.4. Não possuir pendências com relatórios de pesquisa da UNIPLAC, órgãos ou agências de fomento;

3.1.5. Ser docente da UNIPLAC, sendo vedada a orientação por professor (a) convidado;

3.1.6. Em nenhuma circunstância um orientador (a) poderá repassar a outro pesquisador a orientação de seu (s) aluno (a) (s). Em caso de impedimento eventual do orientador (a), O QUE INCLUI AFASTAMENTO PARA FORMAÇÃO OU QUALQUER OUTRO MOTIVO, a(s) bolsa(s) retorna(m) à coordenação de Pesquisa da UNIPLAC (PROPEPG).

3.2. Compromissos do Professor (a) Orientador (a):

3.2.1 O pesquisador deverá incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista;

3.2.2. O orientador (a) poderá, com justificativa, solicitar a exclusão de um bolsista, podendo indicar novo aluno (a) para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais e limitado a uma única substituição por Plano de Atividades durante a vigência do Programa;

3.2.3. O professor (a) orientador (a) deverá conduzir o (s) bolsista (s) nas distintas fases da pesquisa e apresentação dos trabalhos concernentes;

3.2.4. Cada professor (a) orientador (a) poderá registrar até dois projetos de pesquisa diferentes ou, no caso de apenas um projeto, até dois Planos de Atividades vinculados a ele;

3.2.5. Pesquisadores em Estágio Pós-Doutoral poderão se candidatar desde que a vigência do contrato deste, englobe o período de vigência da bolsa, conforme calendário do CNPq;

3.2.6. Escolher e indicar para bolsista, o aluno (a) com perfil e desempenho acadêmico compatível com as atividades previstas, observando princípios éticos e conflito de interesse;

3.2.7. Atuar nas atividades da PROPEPG, tais como: avaliação, seleção de trabalhos e coordenação de mesas, durante o evento da Mostra Científica. O não atendimento desta solicitação resultará na perda de prioridade para concessão de bolsa no ano subsequente, conforme critérios estabelecidos pelas Comissões de Avaliação da PROPEPG;

3.2.8. Encaminhar artigo para publicação na revista da UNIPLAC, ou outro periódico, divulgando os resultados da pesquisa sendo necessária a entrega da confirmação impressa de envio para a revista, junto com o relatório final encaminhado ao setor de Pesquisa da PROPEPG.

3.3. Direitos do Professor (a) Orientador(a):

3.3.1. Indicar o aluno (a) que esteja regularmente matriculado nos cursos de graduação da UNIPLAC no segundo semestre de 2014;

3.3.2. O professor (a) Doutor não será remunerado pela autoria do projeto, mas sim como professor (a) orientador (a) com o valor referente a 1 (uma) hora aula semanal, desde que sua carga horária não ultrapasse de 40 horas na UNIPLAC.

4. Critérios para Participação:

4.1. Requisitos do Aluno (a):

4.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UNIPLAC, no segundo semestre de 2014;

4.1.2. Comprovar participação nos Grupos de Pesquisa da UNIPLAC registrados no diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;

4.1.3. Apresentar bom desempenho acadêmico, tendo no máximo, 1 (uma) reprovação durante o semestre 2014/1, desde que sua indicação seja devidamente justificada pelo professor (a) orientador (a);

4.1.4. Não possuir pendências com relatórios de pesquisa da UNIPLAC, ou com órgãos ou agências de fomento;

4.1.5. Não ter sido comprovada pela Comissão de Avaliação, denúncia de falsificação de documentos e/ou omissão de informações, atribuídas ao candidato em processos seletivos anteriores;

4.1.6**.** Não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;

4.1.7. Estar cadastrado na Plataforma de Currículo Lattes/CNPq com currículo atualizado;

4.1.8. Estar adimplente financeiramente com a Fundação UNIPLAC.

4.2. Compromissos do Aluno (a):

4.2.1. Não estar recebendo bolsa de outros programas do CNPq, da UNIPLAC ou de outras agências de fomento no momento da atribuição da bolsa de Iniciação Tecnológica;

4.2.2. Apresentar os resultados parciais da pesquisa, sob a forma de pôster ou apresentação oral, na Mostra Científica, bem como auxiliar na organização do evento;

4.2.3. Fazer referência à condição de bolsista do CNPq/UNIPLAC, nas publicações e trabalhos apresentados;

4.2.4. Apresentar relatório de atividades, parcial (após 6 meses de Bolsa) e final, em formato de artigo (após 11 meses de Bolsa);

4.2.5. Devolver ao CNPq em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos na RN 017/2006 alterada pela RN 042/2013 CNPq e acima não sejam cumpridos.

4.2.6. Encaminhar um artigo para publicação na revista UNIPLAC, ou em outro periódico, divulgando os resultados da pesquisa.

5. Requisitos do Projeto de Pesquisa:

5.1. Demonstrar mérito técnico-científico, viabilidade técnica e econômica;

5.2. Somente serão aceitos projetos de pesquisas inéditas. Para estudos de acompanhamento, o pesquisador deverá justificar sua relevância social a partir dos resultados obtidos nas etapas anteriores;

5.3. No caso de Projeto de Pesquisa que envolva seres humanos, informar o número de protocolo de encaminhamento junto ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP). A lista dos documentos necessários para encaminhamento ao CEP encontra-se na página: www.saude.gov.br/plataformabrasil

5.4. No caso de Projetos que envolvam estudo com animais, informar o número do protocolo junto a uma “Comissão de Ética no Uso de Animais” (CEUA);

5.5. Estar de acordo com as orientações básicas para Projetos de Pesquisa vigentes na Universidade, contendo os seguintes itens:

5.5.1. Identificação;

5.5.2. Justificativa;

5.5.3. Problemática de pesquisa;

5.5.4. Objetivos;

5.5.5. Questões de pesquisa ou hipóteses;

5.5.6. Revisão de Literatura;

5.5.7. Metodologia;

5.5.8. Resultados esperados;

5.5.9. Plano de trabalho detalhado e individualizado do bolsista com respectivo cronograma de execução;

5.5.10. Cronograma de atividades de pesquisa;

5.5.11. Previsão orçamentária: Deverão estar descritos o valor da hora aula do professor (a) Doutor (a) com os encargos sociais e uma previsão de custeio de R$500,00 (quinhentos reais) para desenvolvimento do estudo.

5.5.12. Bibliografia consultada;

5.5.13. Termo de Aceite assinado pelo líder do Grupo de Pesquisa, apontando a linha de pesquisa que se insere o projeto (ANEXO A).

6. Apresentação e envio das propostas:

6.1. As propostas devem ser apresentadas sob a forma de projeto de pesquisa e encaminhadas à PROPEPG, via setor de Protocolo, até às 22h, do dia 28 de agosto de 2014.

6.2. O projeto de pesquisa deverá contemplar os requisitos dispostos no item 5 do presente Edital.

6.3. Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido.

6.4. Documentos necessários:

6.4.1. Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada (ANEXO B);

6.4.2. Duas (02) vias impressas do Projeto de Pesquisa;

6.4.3. Cópia magnética do Projeto de Pesquisa em CD;

6.4.4. Duas vias (02) do Currículo *Lattes* (http://lattes.cnpq.br/) do aluno (a), atualizado, devendo ser impresso apenas com as produções relativas aos últimos três anos;

6.4.5. Duas vias (02) do Currículo *Lattes* (http://lattes.cnpq.br/) do professor (a) orientador (a), atualizado, devendo ser impresso apenas com as produções relativas aos últimos três anos;

6.4.6. Termo de Compromisso assinado pelo bolsista e pelo orientador (a) (ANEXOS C e D);

6.4.7. Declaração de não ter vínculo empregatício e possibilidade de dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa (ANEXO E).

6.4.8. A inscrição só se confirmará com a entrega de todos os documentos listados, sendo de inteira responsabilidade dos pesquisadores a entrega da documentação.

6.4.9. Toda a documentação (item 6.4) deverá ser protocolada no Setor de Protocolo para a PROPEPG, em um envelope lacrado que deverá conter, na frente, a identificação da grande área do conhecimento segundo definições do CNPq, sem qualquer outra identificação e, em seu interior, contendo todos os documentos solicitados no item 6.4.

6.4.10. Cada professor (a) orientador (a) poderá registrar até dois projetos de pesquisa diferentes.

6.4.11. Caberá ao orientador (a) escolher e indicar, para bolsista, o aluno (a) com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas, observando princípios éticos e conflitos de interesse.

7. Análise, seleção e distribuição das Bolsas:

7.1. A análise e seleção dos Projetos de Pesquisa serão realizadas por uma Comissão Científica Interna e Externa de Avaliação dos projetos nomeada por Portaria.

7.2. No conjunto de critérios para a concessão de bolsas serão considerados a relevância e o mérito científico do projeto e as publicações de artigos em revistas qualificadas do orientador (a) a partir de janeiro de 2011, usando-se como parâmetro os critérios do CNPq em cada área. Atualizações posteriores à data final da submissão das propostas, 04/08/2014, serão desconsideradas na avaliação do Currículo *Lattes*/CNPq;

7.3. Projeto de Pesquisa (peso 60%);

7.4. Produção do orientador (a) a partir da análise de seu Currículo *Lattes*/CNPq (peso 40%);

7.5. A pontuação final será dada pela média atribuída a cada item estabelecido acima, conforme a análise das Comissões Interna e Externa.

8. Compromissos da Comissão Interna de Avaliação dos Projetos:

8.1. Avaliar os projetos;

8.1.1. No caso de indeferimento, deverá ser anexada a justificativa e apresentada a PROPEPG;

8.1.2. Providenciar ofício de encaminhamento juntamente com os critérios utilizados para a priorização dos pedidos, lista com a relação dos orientadores e sistemática de avaliação, incluindo os nomes dos professores avaliadores.

9. Compromissos da Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação:

9.1. Convidar Comitê Externo constituído por pesquisadores com o objetivo de participar do processo de seleção e de avaliação dos projetos;

9.2. Publicar portaria de nomeação do comitê;

9.3. Cadastrar no CNPq, as informações referentes aos bolsistas, orientador (es) e projetos para implementação dos bolsistas em folha de pagamento, dentro dos prazos operacionais do CNPq;

9.4. Realizar anualmente o Evento da Mostra Científica no qual os bolsistas deverão apresentar sua produção científica sob a forma de pôsteres, ou apresentações orais.

10. Recursos Disponíveis:

10.1 Serão disponibilizadas bolsas de Iniciação Tecnológica, conforme estabelecido pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq),

11. Valor das bolsas:

11.1. O valor mensal da bolsa, definido pelo CNPq, é atualmente de R$ 400,00 (quatrocentos reais). Na forma de depósito bancário em Conta Corrente do aluno (a) no Banco do Brasil.

12. Duração da bolsa:

12.1. A quota institucional de Bolsas PIBITI/CNPq terá vigência de 11 meses com início em 15 de setembro 2014.

13. Substituição de Bolsista:

13.1. A substituição do bolsista poderá ser solicitada até o dia 1º de cada mês, acompanhada de justificativa e indicação do novo bolsista.

14. Penalidades:

14.1. O projeto de pesquisa aprovado por este edital, com pendência no Comitê de Ética, terá trinta (30) dias, a contar da publicação da aprovação, para regularização junto ao referido comitê, sob pena de cancelamento da bolsa.

14.2. O acadêmico que não conseguir concluir seu projeto de pesquisa restituirá os valores referentes à bolsa recebida durante a vigência do projeto.

14.3. O orientador (a) que não cumprir com suas obrigações ficará com pendências na PROPEPG e não poderá submeter novos projetos enquanto não regularizar sua situação.

15. Dos Prazos:

15.1. Inscrição: 20 a 28 de agosto de 2014.

15.2. Local de inscrição: Setor de Protocolo.

15.3. Período de análise: 29 de agosto a 04 de setembro de 2014.

15.4. Publicação dos projetos contemplados: a partir de 08 de setembro de 2014.

15.5. Início da execução dos projetos de pesquisa: a partir de 15 de setembro de 2014.

16. Impugnação dos Termos do Edital:

16.1. O prazo máximo para solicitação da impugnação dos termos do presente Edital será de 03 (três) dias úteis após a sua divulgação, dirigida a impugnação à Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação, mediante protocolo junto ao Setor de Protocolo da UNIPLAC.

17. Recursos:

17.1. O prazo máximo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis contados a partir da divulgação dos resultados, dirigido o recurso a PROPEPG, mediante protocolo junto ao Setor de Protocolo da UNIPLAC, que o encaminhará imediatamente à Comissão de Avaliação e Acompanhamento de Projetos de Pesquisa, que terá prazo máximo de 02 (dois) dias para emitir parecer sobre o recurso, encaminhando à PROPEPG que julgará o recurso.

17.2. Da decisão da PROPEPG, referente ao recurso de item 17.1 caberá, ainda, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da ciência do recorrente, recurso ao CONSUNI como instância máxima recursal.

17.3. Os recursos previstos nos itens 17.1 e 17.2 deverão estar devidamente fundamentados pelo requerente, explicitando os aspectos discordantes, sem o que, serão indeferidos liminarmente.

18. CRONOGRAMA

Cronograma	**Período**
Lançamento do Edital	20 de agosto de 2014
Inscrições	20 a 28 de agosto de 2014
Avaliação dos Projetos pelo Comitê Interno e Externo	29 de agosto a 04 de setembro de 2014
Resultado final	A partir de 08 de setembro de 2014
Implementação das Bolsas	15 de setembro de 2014

19. Disposições Finais:

19.1. O CNPq ou a Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação poderão cancelar ou suspender a bolsa a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas, deveres e requisitos deste edital ou normas estabelecidas na RN 017/2006 alterada pela RN 042/2013;

19.2. O pagamento das bolsas será efetuado diretamente ao bolsista, mediante depósito mensal em conta bancária (conta corrente individual) do bolsista no Banco do Brasil;

19.3. É vedado ao orientador (a) repassar a outro professor (a) a orientação de seu(s) bolsista(s). Em caso de impedimento eventual do orientador (a), a(s) bolsa(s) retorna(m) à Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação;

19.4. É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais aluno (a)s;

19.5. É vedada a orientação à distância ou a co-orientação;

19.6. A PROPEPG reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

Lages, 20 de agosto de 2014.

Geraldo Antonio da Rosa
Pró-Reitor de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação

ANEXO A

Edital nº 155/2014

Bolsas de Iniciação Tecnológica - PIBITI/CNPq

TERMO DE ACEITE LÍDER DE GRUPO DE PESQUISA

Eu _____, líder do grupo de Pesquisa:_____ _____, certificado pelo CNPq, estou ciente da realização do Projeto de Pesquisa:_____ _____, sob a orientação do Professor (a) Dr (a)_____, entendendo sua contribuição para fomentar a produção do Grupo, ao que se refere a Linha de Pesquisa _____.

Lages, _____ de _____de 2014.

_____

Assinatura

ANEXO B

Edital nº 155/2014

Bolsas de Iniciação Tecnológica - PIBITI/CNPq

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

I - IDENTIFICAÇÃO

Nome:			
Título do projeto:			
Orientador (a):			
O projeto de pesquisa envolve seres humanos? Sim ( ) Não ( )			
Curso:		Semestre:	
Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino		Data de Nascimento:	
Naturalidade		Estado Civil:	
End. Residencial:			
Próximo:	Bairro	Cep:	UF:
Cidade:		E-mail:	
Tel. Residencial :		Tel. Celular:	

Lages, _____ de _____de 2014.

Assinatura do Aluno (a): _____

Assinatura do Orientador (a): _____

ANEXO C

Edital nº 155/2014

Bolsas de Iniciação Tecnológica PIBITI/CNPq

TERMO DE COMPROMISSO

Eu_____, aluno (a) do curso de_____ da Universidade do Planalto Catarinense - UNIPLAC, residente na Rua_____, Bairro_____, em Lages/SC, portador (a) da Cédula de Identidade nº._____, comprometo-me a exercer a atividade de BOLSISTA DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA, na forma do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Tecnológica - PIBITI, regulamentado pela Resolução Normativa 017/CNPq, de 06 de junho de 2006 e pelo Edital nº 155/2014 da UNIPLAC, no projeto de pesquisa: "_____ _____ _____", declaro estar ciente:

a) Das normas constantes no referido edital, comprometendo-me a cumprir todas as suas determinações;
b) Do meu impedimento de acumular simultaneamente qualquer tipo de bolsa mantida por essa Universidade sob pena de devolução do pagamento recebido indevidamente;
c) De que a bolsa recebida não constitui vínculo empregatício, fazendo jus aos benefícios da bolsa somente enquanto estiver vinculado como aluno (a) da UNIPLAC e enquanto o edital estiver em vigor;
d) De que deverei desenvolver as atividades científicas junto ao meu orientador (a), informando-o de todas as tarefas, relacionadas ao projeto, por mim realizadas.
e) Que entregarei semestralmente a Pró-Reitoria de Pesquisa, extensão e Pós-Graduação, a folha ponto comprovando as atividades realizadas, junto ao

relatório parcial, artigo final e documento comprobatório de envio do artigo a uma revista;

f) Que devo comparecer às reuniões ordinárias conforme calendário, previamente estabelecido, e às extraordinárias sendo que o não comparecimento a pelo menos 2 (duas) reuniões consecutivas ou 3 (três) alternadas, sem justificativa, será motivo para ser cancelada a minha participação no projeto de Iniciação Tecnológica, inclusive sob pena do ressarcimento dos valores recebidos antecipadamente, sendo o caso;

g) Que devo participar da Mostra de Trabalhos de Iniciação à Pesquisa, apresentando o meu trabalho oralmente ou se preferir na modalidade pôster;

h) Que a participação no próximo edital está condicionada à aprovação do relatório final.

Lages, _____ de _____de 2014.

_____

Bolsista

ANEXO D

Edital nº 155/2014

Bolsas de Iniciação Tecnológica- PIBITI/CNPq

TERMO DE COMPROMISSO

Compromitente_____, professor (a) orientador (a), residente e domiciliado à rua_____, Bairro_____, CEP_____, Lages/SC, CPF_____, Carteira de Identidade_____.

Tendo em vista a aprovação da proposta de projeto de Iniciação Tecnológica: "_____ _____ _____"na forma do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Tecnológica - PIBITI, regulamentado pela Resolução Normativa 017/CNPq, de 06 de junho de 2006 e pelo Edital nº 155/2014 da UNIPLAC, assumo o compromisso e as obrigações que seguem:

1. Realizar a pesquisa no prazo determinado no cronograma do projeto;
2. Apresentar, nos prazos solicitados ou mediante solicitação específica da Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação: relatório parcial; relatório final em formato de artigo os resultados da pesquisa;
3. Orientar o bolsista de iniciação à pesquisa e acompanhar se o mesmo está desempenhando as horas de atividade previstas no edital;
4. Não interromper a atividade de pesquisa, salvo prévia e expressa autorização da Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação, da UNIPLAC, após a análise eventual do pleito que formular;
5. Prestar contas sempre que solicitadas pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação e à Fundação Uniplac;
6. Prestar outras informações sempre que solicitadas pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação e à Fundação Uniplac;

7. Participar da Comissão Científica durante a Mostra de Trabalhos de Iniciação à Pesquisa;
8. Comparecer às reuniões ordinárias conforme calendário previamente estabelecido e às extraordinárias, sendo que o não comparecimento a pelo menos 2 (duas) reuniões consecutivas ou 3 (três) alternadas, sem justificativa, será motivo para reavaliar a participação no projeto de Iniciação Tecnológica;
9. Estou ciente que se durante a vigência do Edital nº 155/2014 eu não fizer mais parte do quadro de docentes da UNIPLAC, sou responsável pela conclusão da orientação do projeto de pesquisa.

Lages, _____ de _____de 2014.

_____

Orientador (a)

ANEXO E

Edital nº 155/2014

Bolsas de Iniciação Tecnológica - PIBITI/CNPq

DECLARAÇÃO DE NÃO OBTER VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu, _____, CPF nº_____, declaro sob as penas da lei, atendendo o item 4. sub item 4.1.6. do Edital nº 155/2014, referente a Bolsa de Iniciação à Pesquisa PIBITI/CNPq, que **NÃO** possuo vínculo empregatício.

Declaro ainda que os dados apresentados são verdadeiros e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento do recebimento da Bolsa de Pesquisa e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a equipe Técnica da PROPEPG a confirmar e averiguar a informação acima.

Lages, _____ de _____de 2014.

_____

Assinatura do Candidato à Bolsa de Pesquisa

(reconhecer esta assinatura em cartório)